



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

PROCESSO Nº 054/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA**, com sede na Rodovia BR 153, nº 625, Bairro Santo Antonio, CEP 99.710-525, cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.364.821/0001-14, a mesma representada pelo Senhor **VALTER LITWIN**, inscrito no CPF sob o nº 002.111.100-60 e RG nº 1087504393, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento da Dispensa de Licitação nº 024/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, VIII, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Conserto emergencial, com fornecimento de mão de obra, peças, material e itens necessários ao correto funcionamento da viatura caminhão Mercedes-Benz, modelo Atego 2730K6X4CE, Placa IZA2E84, Chassi 9BM958170KB123479, de propriedade do Município, conforme proposta, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, conforme segue:

QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02 UN	DESENCRAVANTE WURTH	25,00	50,00
03 UN	DESENGRAXANTE WURTH 500ML	45,60	136,80
02 UN	COXIM DIANTEIRO MBB 2726/2730	745,00	1.490,00
02 UN	COXIM MOTOR TRASEIRO ATEGO 4 FUROS 1719/1723	899,00	1.798,00
01 UN	TERMINAL ALAVANCA DE CAMBIO AXOR 12X1,75	73,63	73,63
01 UN	TERMINAL ALAVANCA DE CAMBIO AXOR 12X1,75 ESQ	80,00	80,00
01 PC	TERMINAL DO TIRANTE ALAVANCA DE CAMBIO	74,51	74,51
01 UN	ARTICULACAO ALAVANCA CAIXA CAMBIO L-1620	153,00	153,00
01 UN	REP, ALAV, CAMBIO TRAMB, TUBO 50MM MBB - 1315 AO	36,00	36,00
01 JG	REPARO GARFO EMBREAGEM AXOR 005786	168,70	167,70
02 UN	ROLAMENTO INT, CUBO DT MBB ATEGO	242,47	484,94
02 PC	ROLAMENTO EXT, CUBO DT MBB ATEGO TK-33210	249,01	498,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02 PC	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB1113/1418/1620	47,23	94,46
02 KG	GRAXA PARA CUBO E ROLAMENTOS	45,00	90,00
02 PC	JUNTA CUBO DT MBB 8 FUROS REDONDA 48244NA	12,90	25,80
01 UN	JUNTA UNIVERSAL VOLANTE DIRE??O MB (CRUZETA	199,00	199,00
01 UN	TUBO CANO ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR ATEGO	665,00	665,00
01 PC	ROLAMENTO EIXO BLOQUEIO DIFERENCIAL ATRON	363,09	363,09
02 UN	RETENTOR PINHAO EXTERNO TRASEIRO DIFERENCIAL	65,00	130,00
02 UN	RETENTOR EIXO TRASEIRO BLOQUEIO DIFERENCIAL	94,63	189,26
01 UN	TRAVA ARANHA FREIO DE M?O MB	35,65	35,65
01 UN	ROLAMENTO ROLETES SAIDA EIXO BLOQUEIO DIFERENCIAL	499,69	499,69
04 PC	ARRUELA SATELITE CRUZETA DIFERENCIAL DO BLOQUEIO	65,00	260,00
01 UN	GARFO MUDANCA BLOQUEIO DIFERENCIAL HD4	1.494,50	1.494,50
04 MT	TRAVA ROSCAS W777	32,00	128,00
04 UN	COLA SILICONE	51,50	206,00
04 UN	LIXA PANO FERRO GR80	7,90	31,60
14 LT	OLEO SAE 90 GL5 YPF	32,90	460,60
25 UN	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 360	1,20	30,00
01 PC	INTERRUPTOR DE LUZ DE RE MBB	159,70	159,70
01 UN	KIT EMBREAGEM 430MM DISCO 18 ESTRIAS NOVO	5.554,93	5.554,93
01 UN	VOLANTE MT CREMALHEIRA MB ATEGO OM906LA	1.700,00	1.700,00
01 UN	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM OM457LA 354,090	310,00	310,00
01 PC	ROLAMENTO GARFO EMBREAGEM VM/FH/NH CX VT	48,63	48,63
02 PC	FLUIDO PARA FREIO DOT-4	37,40	74,80
01 UN	ROLAMENTO INDUSTRIAL TIMKEN 6205-2RS-C3	21,92	21,92
01 UN	CORPO ACOPLAMENTO REDUZIDA/SIMPLES G-211	1.630,59	1.630,59
01 PC	ROLAMENTO EXT.EIXO PILOTO G-221	580,50	580,50
01 UN	ROLAMENTO INT, PILOTO 75X140X34,3 G-221 USA C/	365,00	365,00
01 PC	BOMBA DE OLEO CX G-210/221/240	486,50	486,50
02 PC	ANEL SINCRONIZADO 1ª/2ª/3ª/4ª MOLIBDENO CX G240	1.152,00	2.304,00
01 UN	ROLAMENTO EIXO INTERMD DIANTEIRO G210/G240	580,00	580,00
01 UN	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL G181/G210/G211/G240	1.398,79	1.398,79
01 UN	JG REPARO COMPLETO G181/G210/G211/240 AXOR/	849,78	849,78
04 UN	PASTILHA GARFO CX G210/211/240 MIC 1677	114,95	459,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



01 UN	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA CAIXA ATEGO MBB	109,90	109,90
01 UN	ROLAMENTO TRASEIRO ENTALHADO G-210/221/240	655,00	655,00
01 PC	PINO BLOQUEIO MARCHA C/MOLA G-210/211/221/240	214,85	214,85
01 UN	PISTÃO DO CILINDRO DE COMANDO CX G181/G211	321,69	321,69
14 LT	OLEO SAE 80W GL4 YPF/PETRONAS	35,50	497,00
01 UN	PECA JG DE CHAVETAS CAIXA G181	149,89	149,89
01 UN	PECA PORCA FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	147,89	147,89
01 UN	PECA PORCA FLANGE EIXO PASSAGEM DIFERENCI	132,59	132,59
01 HR	MATERIAL LIMPEZA PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA	250,00	250,00
01 HR	COLUNA DIREÇÃO REM/INST SERVIÇO NA COLUNA D EDIREÇ	360,00	360,00
01 HR	SOLDA GERAL COLUNA DIREÇÃO	140,00	140,00
01 HR	CANO DESCARGA (ESCAPAMENTO) REM/INST SERVIÇO CONSE	160,00	160,00
02 HR	SUPORTE MOTOR REM/INST SERVIÇO TROCAR COXINS DIANT	320,00	640,00
02 HR	SUPORTE CAIXA REM/INST SERVIÇO TROCAR COXINS TRASE	190,00	380,00
01 HR	TERMINAIS ALAVANCA REM/INST SERVIÇO TROCAR TERMINA	290,00	290,00
02 HR	GERAL FREIOS SERVIÇO REVISAR CUBOS TRAÇÃO	160,00	320,00
01 HR	OXIGENIO	80,00	80,00
01 HR	GERAL DIFERENCIAL SERVIÇO, REMOVER, REVISAR E INSTAL	1.600,00	1.600,00
01 HR	DIAGNOSTICO GERAL SREVIÇO DIAGNOSTICAR BARULHO NA CAIXA	380,00	380,00
01 HR	GERAL CAMBIO SERVIÇO REMOVER, REVISAR E INSTALAR CAIXA DE CAMBIO	2.300,00	2.300,00
VALOR TOTAL R\$:			35.600,00

1.1. O presente contrato terá vigor de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

2. A Contratada obriga-se a fornecer as peças novas originais de qualidade, bem como, dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

2.1. Não será aceito, no momento da entrega, o equipamento/veículo, não estando em perfeitas condições de uso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



3. A Contratante pagará a Contratada pela execução do objeto contratual o valor total de **R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

4. O pagamento somente será efetuado após recebimento total do objeto contratado, acompanhados de nota fiscal e conta bancária, devendo ser efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias.

4.1. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5. As despesas provenientes do objeto deste Contrato serão subsidiadas, inicialmente, com a seguinte dotação orçamentária:

05 *SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*
01.2014 *MANUTENÇÃO DESP. MAT. P/ OFICINA MECÂNICA - DIVERSOS*
3390.30.00.00.00.00.0002 (76) *MATERIAL DE CONSUMO*
3390.39.00.00.00.00.0001 (78) *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*

6. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

7. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

8.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



8.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

8.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

8.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

8.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

8.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 07 de julho de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA
Valter Litwin,
Sócio Administrador,
c/Contratada.